



**RATIFICAÇÃO DO Nº 001/2025 TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E A EMPRESA SGC PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 17.702.407/0001-63, PARA FINS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 149/2023, ALTERADO PELO DECRETO Nº 35/2025.**

**O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.914/0001-45, com sede na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, e a empresa **SGC PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº **17.702.407/0001-63**, estabelecida à Avenida Antônio André Maggi, nº 2059, Quadra 148, lote 01 B, Bairro Lote Cidezal II, na cidade de Sapezal – Estado de Mato Grosso, telefone (65) 9921-5091, e-mail: [sgcprestacaodeservicos@gmail.com](mailto:sgcprestacaodeservicos@gmail.com), neste ato representado pelo Sr. **Sergio Gonçalves da Costa**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº 12057754 SJ/MT e inscrito sob o CPF nº **auto block - CPF**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º **112/2024**, oriundo do Pregão Eletrônico n.º **033/2024**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações constantes na referida Ata Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1. A vigência da Ata Registro de Preços fica prorrogada por igual período, passando a ser até **15 de OUTUBRO de 2026**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 149/2023, alterado pelo Decreto nº 35/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO ORIGINAL**

3.1. Fica expressamente autorizado, neste ato, o restabelecimento integral dos quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços n.º 112/2024 – Pregão Eletrônico nº 033/2024, conforme previsto no art. 35 do Decreto Municipal nº 149/2023, com redação conferida pelo Decreto nº 35/2025, observadas as condições originais do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela Detentora.



### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços n.º **112/2024**– Pregão Eletrônico n.º **033/2024**.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

*Araputanga/MT, 15 de outubro de 2025.*

**Enilson de Araújo Rios  
Prefeito Municipal  
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**SGC PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**  
CNPJ n.º **17.702.407/0001-63**  
**Sergio Gonçalves da Costa**  
RG n.º 12057754 SJ/MT e sob o CPF n.º **auto block 4090**  
**FORNECEDOR**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_